



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a legislação municipal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Município de Taiobeiras/MG **PERMANECE sendo a Lei Ordinária nº 1.460, de 15 de julho de 2022**, não tendo sido objeto de alterações ou atualizações até o presente ano de 2026.

Esclarece-se que a tabela de valores das diárias constitui parte integrante da referida lei, por meio de seus anexos, sendo os valores nela previstos definidos com base na Unidade Fiscal do Município (UFM) como critério de cálculo.

Dessa forma, embora não tenham ocorrido alterações legislativas, os valores das diárias são atualizados automaticamente em razão da atualização anual da UFM, não caracterizando modificação no conteúdo normativo da Lei nº 1.460/2022.

Ressalta-se, por fim, que **NÃO HÁ**, até a presente data, legislação municipal vigente que discipline a **concessão de diárias internacionais** no âmbito da Administração Pública do Município.

É o que se declara para os devidos fins.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de abril de 2026.